

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ARQUIVOS - CEA**

Deliberação nº 03 de 09 de novembro de 1998

O Presidente do Conselho Estadual de Arquivos - CEA, no uso de suas atribuições e de acordo com a determinação do inciso V do artigo 11º do Regimento Interno do CEA, em consonância com o Decreto 39.456 de 2 de março de 1998 ,

DELIBERA:

Art. 1º - Designar, *ad referendum* do Plenário do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, Maria de Fátima Corsino da Silva (Presidente), Maria do Carmo Vieira de Faria, Eise Ferraz Lopasso, Elisa Maria Hermont Dias, Emília Barroso Cruz e Márcio da Cunha Jardim, para integrarem a **Câmara Técnica de Classificação e Avaliação de Documentos**, criada em reunião plenária do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, de 2 de setembro de 1998, para propor critérios de avaliação de documentos, elaborar e/ou, analisar planos de destinação e tabelas de temporalidade, objetivando a racionalização da produção documental e redução de custos operacionais com vistas a garantir a preservação de documentos e agilizar a recuperação de informações.

Art. 2º - A Câmara obedecerá às seguintes rotinas de funcionamento:

I – caberá ao Presidente da Câmara convocar as reuniões, elaborar as agendas de trabalho e estabelecer, de comum acordo com os demais membros, o cronograma de atividades;

II – caberá ainda ao Presidente apresentar periodicamente ao Plenário do Conselho Estadual de Arquivos, pessoalmente ou por intermédio de relator especificamente designado, os resultados dos estudos desenvolvidos pela Câmara Técnica;

III – o Presidente poderá convidar especialistas para obter subsídios necessários à consecução de seus objetivos;

IV – todas as reuniões da Câmara serão registradas em ata;

V – a Câmara Técnica de Classificação e Avaliação de Documentos funcionará por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 1998.

**Norma de Góes Monteiro**  
**Presidente do Conselho Estadual de Arquivos**